DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 2

Poder Legislativo 3
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

PORTARIA Nº 053, DE 07 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE do Município de Urânia/SP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.436, de 02 de março de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Urânia/SP, conforme composição prevista no Art. 2º da Lei nº 2.436/2006, para mandato de 02 (dois) anos:

I – Representante do Poder Executivo:
Titular: Sirlene Camargo Begia
Suplente: Leticia Sena dos Santos
II – Representantes dos Professores:
Titular: Priscila Aparecida Franco Lopes
Suplente: Dayana Gonçalves Isidro
Titular: Rosemar Martins Borges de Mori
Suplente: Tatiane Cristina Vianna Gitti
III – Representantes de Pais de Alunos:
Titular: Nayara de Andrade
Suplente: Adriana de Souza Costa
Titular: Arieli de Oliveira Rodrigues
Suplente: Sara Talita Furlan Alevi
IV – Representante da Sociedade Civil:
Titular: Genesilda Preto
Suplente: Ivone Gonçalves Lima Rodrigues
Titular: Carmen Lucia Ferreira Pontel
Suplente: Mônica Aparecida de Souza Toledo

Art. 2º O Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar será eleito entre os membros titulares, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, nos termos do §2º do Art. 2º da Lei nº 2.436/2006.

Art. 4º O exercício das funções de Conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia, 07 de abril de 2026.

APARECIDO FAZZIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI
Chefe de Gabinete

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Câmara Municipal de Urânia
CNPJ 51.842.185/0001-12
e-mail: cmurania@gmail.com - **Tel.: (17) 3634-1177**
Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATO Nº 001/2026

"TORNA PÚBLICO O VALOR DOS SUBSÍDIOS E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE URÂNIA, COM POSIÇÃO EM 08/04/2026"

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

Artigo 1º - Em obediência a Constituição Federal, em seu § 6º, do artigo 39, torna público os valores dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos, com posição em **08/04/2026**, da forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO			QUANTITATIVOS		REF	REMUNERAÇÃO
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS		
Diretor Administrativo	1	0	1	1	0	22/B	**R$ 5.920,32**
Contador	1	0	1	1	0	23/C	**R$ 6.759,59**
Escriturário	1	0	1	1	0	14/B	**R$ 2.700,55**
Assistente de Serviços Gerais	1	0	1	1	0	10/B	**R$ 2.131,47**
Procurador Jurídico	1	0	1	0	1	18/A	**R$ 4.582,56**
Controlador Interno	1	0	1	1	0	14/A	**R$ 2.571,95**
Assessor(a) Parlamentar	0	1	1	1	0	15/A	**R$ 3.129,82**
Diretor de Secretaria	0	1	1	1	0	17/A	**R$ 3.839,31**

CARGO	REMUNERAÇÃO
Presidente do Legislativo	**R$ 3.967,85**
Vereadores	**R$ 3.141,21**

LEGENDA:
FORMA DE PROVIMENTO
A – Quadro Permanente
B – Cargo em Comissão

Artigo 2º - O presente ATO entrará em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, 08 de abril de 2026.

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Documento assinado digitalmente
gov.br DAVID RODRIGUES MENESES
Data: 08/04/2026 13:31:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Câmara Municipal de Urânia

CNPJ 51.842.185/0001-12

e-mail: cmurania@gmail.com - ***Tel.: (17) 3634-1177***

Avenida Presidente Kennedy nº 1.474 - Cx. Postal 02 - CEP 15.760-000 - Urânia - SP

ATO Nº 002/2026

"REVOGA O ATO Nº 007/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA DIÁRIA DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE ESCRITURÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DAVID RODRIGUES MENESES, Presidente da Câmara Municipal de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte **ATO**:

Artigo 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o **Ato nº 007/2023**, que dispõe sobre a carga horária diária do servidor ocupante do cargo de Escriturário.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, 08 de abril de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DAVID RODRIGUES MENESES
Data: 08/04/2026 12:06:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAVID RODRIGUES MENESES
Presidente da Câmara Municipal de Urânia

Registrado em livro próprio e publicado na Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Urânia, nos termos da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR
Diretor Administrativo